



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - UMIG/DEAIN/SR/PF/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Processo: **08505.000370/2026-15**

Interessado: **LUCA BAYGORRIA EZQUERRA**

1. Trata-se de análise de Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1348_01853_2021, lavrado em desfavor de Luca Baygorria Ezquerra, por infração ao disposto no Art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017, em razão de permanência irregular no território nacional por 51 dias além do prazo legal.

2. Consta nos autos que o autuado ingressou no Brasil em 12/12/2020, classificado como visitante em turismo (VIVIS), com prazo de estada até 12/03/2021, e realizou sua saída apenas em 02/05/2021, resultando no excesso mencionado. Foi aplicada multa no valor de R\$ 5.100,00, conforme legislação vigente.

3. O recurso foi apresentado em 12/01/2026, portanto fora do prazo legal de 10 dias previsto no Decreto nº 9.199/2017, razão pela qual não se conhece do pedido. Ainda assim, analisando as alegações, verifica-se que o recorrente afirmou ter perdido voo devido à pandemia e ter contraído COVID-19, mas não apresentou documentos que comprovassem tais circunstâncias. Anexou apenas declaração de hipossuficiência econômica.

4. Ressalta-se que, nos termos da legislação migratória, a multa aplicada possui validade de 5 anos para cobrança, contados da data da lavratura do Auto, até a prescrição.

5. Diante do exposto, **INDEFIRO** o pedido apresentado, mantendo integralmente o **Auto de Infração nº 1348_01853_2021** e a multa aplicada, permanecendo registrada a infração.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA

Agente de Polícia Federal

Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA, Agente de Polícia Federal**, em 21/01/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144293292&crc=E6CAAD11.

Código verificador: **144293292** e Código CRC: **E6CAAD11**.